



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



OFICIO N° 021/2022

São Francisco do Brejão (MA), 20 de Janeiro de 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição de peças.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ 1318, PLACA: HOM-0862, ANO 1991					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
1	Custo estimado de peças e acessórios	85.000,00		9%	77.350,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
2	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	Hora	160	151,66	24.265,60
TOTAL					101.615,60

VEÍCULO: ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519, PLACA: PSD-5829, ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
3	Custo estimado de peças e acessórios	85.000,00		9%	77.350,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
4	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	Hora	160	151,66	24.265,60
TOTAL					101.615,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VEÍCULO:MICRO ONIBUS VOLARE, PLACA: OXQ-1082, ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
5	Custo estimado de peças e acessórios	80.000,00	9%	72.800,00	
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
6	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	Hora	150	151,66	22.749,00
TOTAL					95.549,00

VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RS	298.780,20
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO: AMBULÂNCIA HILLUX, ANO 2015					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
7	Custo estimado de peças e acessórios	50.000,00		9%	45.500,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
8	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	Hora	110	128,33	14.116,30
TOTAL					59.616,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VEÍCULO: AMBULÂNCIA MITSUBISHI L-200 TRITON, PLACA: PSS-0580, ANO 2016.					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
9	Custo estimado de peças e acessórios	60.000,00		9%	54.600,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
10	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	Hora	130	128,33	16.682,90
TOTAL					71.282,90

VEÍCULO: VOLKSWAGEM GOL 1.0, PLACA: PTR-1687, ANO 2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
11	Custo estimado de peças e acessórios	35.000,00		9%	31.850,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
12	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	Hora	85	128,33	10.908,05
TOTAL					42.758,05

VEÍCULO: VOLKSWAGEM GOL 1.0, PLACA: PTQ-3694, ANO 2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



13	Custo estimado de peças e acessórios	35.000,00	9%	31.850,00	
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
14	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	Hora	85	128,33	10.908,05
TOTAL					42.758,05

VEÍCULO: RENAULT OROCH, PLACA: PSM-9353. ANO 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
15	Custo estimado de peças e acessórios	50.000,00	9%	45.500,00	
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
16	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	110	128,33	14.116,30
TOTAL					59.616,30

VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA MAIA, PLACA: QWE-7J56, ANO 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
17	Custo estimado de peças e acessórios	50.000,00	9%	45.500,00
Observação:				
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



18	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA- HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	110	128,33	14.116,30
TOTAL					59.616,30

VEÍCULO: CAMINHONETE CHEVROLET S-10, PLACA: OJI-0665, ANO 2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
19	Custo estimado de peças e acessórios	55.000,00	9%	50.050,00

Observação:

Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

20	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA- HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	120	128,33	15.399,60
TOTAL					65.449,60

VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2, ANO: 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
21	Custo estimado de peças e acessórios	50.000,00	9%	45.500,00

Observação:

Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

22	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA- HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	110	128,33	14.116,30
TOTAL					59.616,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DO FUNDO DE SAÚDE R\$	460.713,80
--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO: FIAT PÁLIO, PLACA: PSP-5154, ANO 2016.					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
23	Custo estimado de peças e acessórios	30.000,00	9%	27.300,00	
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
24	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	65	128,33	8.341,45
TOTAL					35.641,45

VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.641,45
---	-----------

CONSELHO TUTELAR

VEÍCULO: SPIN CHEVROLET, PLACA: OXS-4977, ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
25	Custo estimado de peças e acessórios	30.000,00		9%	27.300,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
26	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-	SUB TOTAL (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



				HOMEM	
	Mecânica Geral	hora	65	128,33	8.341,45
TOTAL					35.641,45

VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DO CONSELHO TUTELAR	35.641,45
--	-----------

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VEÍCULO: FIAT UNO MILLER, PLACA: NND-0836, ANO 2010.					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
27	Custo estimado de peças e acessórios	30.000,00		9%	27.300,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
28	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	65	128,33	8.341,45
TOTAL					35.641,45

VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR, PLACA: OXY-6211, ANO 2014.				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
29	Custo estimado de peças e acessórios	75.000,00	9%	68.250,00
Observação:				
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



30	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	140	151,66	21.232,40
TOTAL					89.482,40

MÁQUINA: MOTONIVELADORA PATROL CASE 845B, ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
31	Custo estimado de peças e acessórios	90.000,00	9%	81.900,00

Observação:

Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

32	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	160	165,00	26.400,00
TOTAL					108.300,00

MÁQUINA: MOTONIVELADORA PATROL XCMG 1803BR, ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
33	Custo estimado de peças e acessórios	90.000,00	9%	81.900,00

Observação:

Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar

34	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	160	165,00	26.400,00
TOTAL					108.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



MÁQUINA: RESTROESCAVADEIRA JCB, ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
35	Custo estimado de peças e acessórios	90.000,00		9%	81.900,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
36	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	160	165,00	26.400,00
TOTAL					108.300,00

VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$	450.023,85
--	------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MÁQUINA: TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 85 E, ANO 2017					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
37	Custo estimado de peças e acessórios	75.000,00	9%	68.250,00	
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
38	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	140	165,00	23.100,00
TOTAL					91.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RS	91.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS	1.372.150,75

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição de peças.

2. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. A essencialidade dos serviços acima declinados decorre da sua imprescindibilidade a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, preservando o patrimônio público e os serviços a que se destinam os mesmos.

2.2. A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente diante da imprescindibilidade dos mesmos à manutenção dos veículos, bem como dos serviços em que os mesmos são utilizados.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



PASSIVO CIRCULANTE

- i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

4.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



4.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

4.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

4.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

4.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

5.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

5.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

5.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

5.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

5.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

6.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

6.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

6.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

6.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

6.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

6.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

6.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

6.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

6.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.12 - A CONTRATADA não será responsável:

6.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

6.13 – A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

7.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

7.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

7.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

7.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

7.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento adotado no certame será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto. Com efeito, a execução de serviços por parte de empresas diversas implicará na inviabilidade e ineficiência dos mesmos. Isso porque não se mostra razoável e eficaz que uma empresa seja contratada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, outra para efetuar a entrega e reposição de peças dos veículos e assim por diante.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de Janeiro de 2022

Miriam Brandão Silva

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal